



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **Madeiras e Materiais Construção**, conforme as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento e Urbanismo, Obras, Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, Famsid e Secretaria de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a realização da contratação em virtude da necessidade de futuras reposições e/ou possíveis reformas nas repartições municipais ou substituição de material ou equipamento de trabalho, sendo a entrega efetuada de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretarias requisitantes.

1.2 O Município de Siderópolis, através da Prefeitura Municipal, reserva-se no direito adquirir os materiais e/ou equipamentos em todo ou em parte, conforme a necessidade, reposição e/ou troca.

1.3. **PROCESSO POR LOTE:** Este processo está dividido em lotes de contratação.

**COTAS RESERVADAS** (Conforme Decreto Municipal nº. 227/2018): Os lotes com valor estimado de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) possuem cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/06. Para fins deste processo, a reserva de cotas foi executada designando determinados itens do lote representando esta finalidade.

Divisão de cotas realizada com base no Tutorial de Compras do Sistema Sebrae, página 34 (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses: Como comprar de micro e pequena empresa. Brasília: 2008).





### **3. DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES**

#### **1. Estimativa das quantidades conforme materiais em anexo:**

**Secretaria de Administração 5%**

**Secretaria Educação 25%**

**Secretaria Assistência Social 5%**

**Secretaria Obras 45%**

**Secretaria de Saúde 15%**

**Policia Militar 2%**

**Policia Civil 1%**

**Bombeiros 1%**

**Famsid 1%**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

1.1 O Fornecedor será obrigado a:

1.1.1 Entregar os produtos, de forma parcelada, na Secretaria requisitante do município, no prazo máximo de até 24 HORAS, após o recebimento da Requisição de Entrega emitida pela setor de Compras, da CONTRATANTE, onde constará quantidade e produto a ser entregue.

1.1.2 Não haverá limite mínimo para cada Requisição de Entrega;

1.1.3 Os produtos serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de até vinte e quatro (24) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

1.1.4 A aceitação definitiva dar-se-á em até 24 HORAS, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

1.1.5 Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas estejam fora dos padrões determinados no Edital ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





1.1.6 O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas em Edital;

1.1.7 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

## **5. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

1.1 Após levantamento realizado pelo Setor de Compras do município, obtiveram-se os quantitativos presentes no item 3 deste Termo de Referência;

1.2 Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado, sendo apenas valores de referência para elaboração da proposta dos participantes da licitação.

1.3. A CONTRATANTE pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado por item, conforme planilha de preços anexa ao futuro contrato, multiplicado pela quantidade solicitada.

**ROGERIO JESUINA**

**Departamento de Compras**

